EDITAL Nº 008, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CAMILO CEZAR MINOSSO GATTI, Prefeito Municipal de Ibiam**,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de **CHAMADA PÚBLICA,** visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento do cargo de Professor II – Educação Física em razão de não ter mais pessoal inscritos/classificados no Concurso Público e Processo Seletivo, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Lei Municipal nº 113/1999.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de Professor II – Educação Física conforme disponibilidade de vagas existentes na Secretaria Municipal da Educação em razão da inexistência de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Os candidatos habilitados e classificados nesse processo serão regidos pelo regime administrativo especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei Municipal nº 141/2000).

2. DO CARGO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL

Cargo/Função	Vagas	Local	Carga horária semanal	Período	Prazo contratação	Salário
Professor II – Educação Física	01+CR	Educação	40 horas	Conforme necessidade	Vaga em aberto*	6.193,30

Observação: *A contratação deu-se por necessidade de emergência na demanda da Educação, o período de contratação será até a realização de novo Concurso Público. (Justificativas em anexo).*

ESCOLARIDADE: NIVEL MÉDIO

3. DA INSCRIÇÃO

Documento assinado digitalmente - K9N-GEE-P5M-04X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Os candidatos interessados deverão inscrever-se entre os dias **02 a 05 de SETEMBRO de 2025, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h30min as 16h30min na Prefeitura Municipal de Ibiam, situada na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20.**

3.1 A inscrição far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia da carteira de identidade;
II. Cópia do CPF;
III. Cópia do comprovante de escolaridade, (Diploma, histórico escolar, ou declaração de conclusão de curso superior de licenciatura plena na área em que pretende atuar);
IV. Certidão ou outro documento hábil que comprove tempo de serviço no cargo pretendido (na área da educação), onde conste anos, meses e dias trabalhados.
V. Registro comprovado em órgão da categoria (CREF).

3.2 A cópia dos documentos relacionados nos itens anteriores deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.

3.3 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição. Na falta de qualquer documento elencado nos itens 3.1, implicará na exclusão automática do candidato, sem direito a recurso.

3.4 Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio da Secretaria), preenchida no local da inscrição.

3.5 Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas (ANEXO I);

3.6 As inscrições serão gratuitas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem crescente da classificação.

4.2 Os documentos serão analisados pela Comissão Especial da Chamada Pública designada na Portaria nº 265/2025.

4.3 A análise de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

4.3.1 Seleção de Títulos – 10 (dez) pontos para Professor II – Educação Física, divididos em:

a) 1,0 (um) ponto para Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu, na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.
b) 1,0 (um) ponto para diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado, na disciplina/área, para

Documento assinado digitalmente - K9N-GEE-P5M-04X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

a qual se inscreveu ou em educação.
c) 1,0 (um) ponto para diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.
d) 7,0 (seis) pontos para diploma, certificado ou declaração de curso superior na área que pretende atuar;

4.5 Em caso de empate entre os candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

a) Escolaridade;
b) Maior idade do candidato.

4.6 O resultado provisório será divulgado no dia 08 de setembro de 2025. Os candidatos terão um dia útil para interpor recurso (09 de setembro 2025 até as 15:00h)

4.7 O resultado final e homologação serão divulgados no dia 10 de setembro de 2025, e/ou quando todas as pendências recursais estejam conclusas.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação para contratação será feita via contato telefônico, e-mail ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Ibiam – SC.

5.2 O candidato convocado terá 02 (dois) dias, contado do recebimento da ciência da convocação para assumir ou desistir da vaga.

5.3 Para o exercício da função, o candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais - certidão de quitação eleitoral - https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais e certidão de crimes eleitorais - https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
d) Certificado ou diploma de conclusão do curso específico para o cargo;
Comprovação de inscrição junto ao órgão profissional (carteira profissional) para os cargos que exigem;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
f) Declaração de bens ou Declaração de Imposto de Renda;
g) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
h) Declaração de compatibilidade de horário quando servidor de outro órgão ou estabelecimento (Declaração do órgão ou estabelecimento);
i) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela

Documento assinado digitalmente - K9N-GEE-P5M-04X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Prefeitura Municipal;
j) Carteira de Identidade;
k) CPF e comprovante de situação cadastral https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ;
l) Título de Eleitor;
m) Carteira de Trabalho;
n) Número do PIS/PASEP (na falta de comprovante OU em caso de NÃO haver registro em CTPS, TRAZER Extrato da Caixa Econômica Federal /Banco do Brasil, averiguando a existência ou não do cadastro. Caso a pessoa não possua este nº, o município providenciará a inscrição);
o) Certidão de nascimento ou casamento, no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
p) Certidão de nascimento dos filhos e respectivo CPF – em caso de dependente para fins de Imposto de Renda e salário família);
q) Carteira de Vacinação para filhos menores de 06 anos;
r) Comprovante de frequência escolar para as crianças de 6 a 14 anos de idade;
s) RG e CPF do Cônjuge – em caso de dependente para fins de Imposto de Renda;
t) Comprovante de residência recente com CEP;
u) Uma foto 3x4;
v) Conta (corrente ou salário) COOPERATIVA CRESOL; e,
x) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal de Ibiam - https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=Jb5GB3vOD9SZM3ky-BVZgA==

5.4 para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe forem exigidos.

5.5 A contratação somente será efetivada após a apresentação de toda documentação e parecer do Controlador(a) Interno(a).

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, contra:

a) conteúdo do edital e condições do certame, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da sua publicação oficial;
b) resultado da análise de documentos e títulos;
c) classificação preliminar;
d) outros atos que afetem direta e individualmente o candidato.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, dirigidos à Comissão Especial da Chamada Pública, protocolados junto à Prefeitura Municipal de Ibiam/SC, no endereço constante no item 3.1, no horário de expediente, ou, quando disponível, por meio eletrônico oficial indicado no edital.

6.3. O recurso deverá conter:

a) identificação do candidato (nome completo e CPF);

Documento assinado digitalmente - K9N-GEE-P5M-04X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

b) número de inscrição;
c) exposição sucinta e clara dos fatos e fundamentos;
d) pedido específico e compatível com o objeto do recurso;
e) documentos comprobatórios, se houver.

6.4. Recursos inconsistentes, intempestivos, sem fundamentação ou fora do padrão estabelecido neste edital não serão conhecidos.

6.5. A Comissão Especial decidirá os recursos em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para sua interposição, publicando o resultado no mesmo meio de divulgação do edital, com decisão fundamentada.

6.6. A decisão proferida em sede de recurso administrativo será definitiva no âmbito do certame, sem prejuízo do direito do interessado de buscar tutela jurisdicional.

6.7. Se do julgamento de recurso resultar alteração de classificação, esta atingirá todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente todas as informações na ficha de inscrição, bem como a entrega da documentação correta, sendo que a falta de informações ou documentação representará a desclassificação do candidato.

7.3 Os candidatos admitidos e classificados na forma deste edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para a categoria, **respeitada a formação escolar** e a carga horária atribuída ao admitido.

7.4 O contrato será por prazo determinado, ou seja, até que cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o preenchimento da vaga mediante realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, ou a critério da administração municipal em decisão fundamentada, não ultrapassando o prazo máximo de **22 de dezembro de 2025.**

7.5 A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 113, de 05 de janeiro de 1999.

7.6 A chamada Pública será válida para o exercício financeiro de 2025.

7.6 Todos os documentos dos candidatos classificados e aprovados, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Ibiam – SC, à guarda do Departamento de Pessoal.

7.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Departamento de Pessoal, utilizando-se subsidiariamente a Lei Municipal nº113/1999.

Documento assinado digitalmente - K9N-GEE-P5M-04X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Ibiam - SC, 01 de Setembro de 2025.

CAMILO CEZAR MINOSSO GATTI

Prefeito Municipal

NoPaper | Documento assinado digitalmente - K9N-GEE-P5M-04X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATOS	DATA
1	Divulgação e publicação do edital	01.09.2025
2	Período de inscrição – **das 08h00min às 11h00min e das 13h30 min às 16:30 min**	02.09.2025 a 05.09.2025
3	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	08.09.2025
4	Prazo de recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	09.09.2025 (até as 15:00h)
5	Divulgação da classificação final dos resultados	10.09.2025

Documento assinado digitalmente - K9N-GEE-P5M-04X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA – Edital nº 008/2025

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Identificação:

Nome do candidato(a);

Data de nascimento: _/_____/_____

Local de nascimento:_____ UF:

Estado civil:

Escolaridade:

Nº _____ RG:
C.P.F:

Nacionalidade:

Endereço residencial: _____ cidade:

Telefones para contatos:

Endereço eletrônico (e-mail):

Ibiam,_____de _____de 2025.

Documento assinado digitalmente - K9N-GEE-P5M-04X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ANÁLISE DA TITULAÇÃO PROFISSIONAL DE PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

TITULAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu, na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	**1,0 pontos**	
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	**1,0 pontos**	
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação	**1,0 pontos**	
Diploma, certificado ou declaração de curso superior na área que pretende atuar	**7,0 pontos**	
TOTAL DE PONTOS	**10,0**	

Assinatura da Comissão:

Documento assinado digitalmente - K9N-GEE-P5M-04X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO V

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Chamada Pública nº: _____

Ficha de Inscrição nº: _____

Nome do Candidato:

CPF: _____

(Apresentar motivo claro, consistente e objetivo em seu recurso)

NoPaper Documento assinado digitalmente - K9N-GEE-P5M-04X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/09/2025 às 16:24:56

Assinantes

✓ Camilo Cezar Minosso Gatti

Assinou em 01/09/2025 às 16:44:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de CAMILO CEZAR MINOSSO GATTI com o CPF ***.038.089-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Camilo Cezar Minosso Gatti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K9N **GEE** **P5M** **04X**